



PROJ. Nº 102
FOLHA Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 102/2026

Seringueiras/RO, 08 de julho de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 21.549,56 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), visando adequar a programação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente às necessidades verificadas durante a execução do orçamento do exercício de 2026.

A alteração proposta decorre da necessidade de reforço da dotação destinada à aquisição de material de consumo, indispensável à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria. Durante a execução orçamentária, constatou-se que a dotação originalmente prevista para essa finalidade tornou-se insuficiente para atender as demandas administrativas, enquanto parte dos recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente apresenta disponibilidade orçamentária sem comprometimento das ações planejadas.

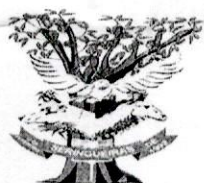
Dessa forma, propõe-se o remanejamento de recursos entre elementos de despesa da mesma unidade orçamentária, preservando a execução das políticas públicas e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, sem acarretar aumento da despesa autorizada na Lei Orçamentária Anual.

A medida observa o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de cobertura a anulação parcial de dotação orçamentária, mantendo o equilíbrio fiscal e a compatibilidade com os instrumentos de planejamento do Município.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária para garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação dessa Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS****ESTADO DO: RO****Exercício: 2026****PROJ. Nº** 102
FOLHA Nº 06

Projeto de Lei nº 102/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Transferência no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Transferência do**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Transferência no valor de R\$ 21.549,56 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**Suplementação**

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.009.20.122.0007.2.049

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

54 - 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

21.549,56

Total Suplementação:

21.549,56

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 21.549,56 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.**Redução**

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.009.20.122.0007.2.049

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

159 - 4.4.90.52.00.00

15000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

21.549,56

Total Redução:

21.549,56

Prefeito

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 8 de Julho de 2026